

Quinta-feira, 03 de Outubro de 2024



IMPrensa Oficial

Sumário

PORTARIA Nº 592, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024	2
DECRETO Nº 2858, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024	4
LEI Nº 2705, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024	5
LEI Nº 2706, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024	6
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 017-2024 (CP 001/2023)	7
RETIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO REF. PE 090-2023	10

OUTUBRO DE 2024

Imprensa Oficial

Edição nº 827/2024

Expediente

O Imprensa Oficial de Araçoiaba da Serra é uma publicação sob a responsabilidade das entidades da Administração Direta e Indireta do Município de Araçoiaba da Serra, Instituído pela **Lei Municipal nº 2096/2017**.

Demais edições do Imprensa Oficial Eletrônico de Araçoiaba da Serra poderão ser consultadas por meio do endereço eletrônico:
<https://aracoiaba.sp.gov.br/diariooficial>.

As consultas são de acesso gratuito e não necessitam de qualquer realização de cadastro.

Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra

Endereço: Av. Luane Milanda Oliveira nº 600, Jardim Salete - Araçoiaba da Serra/SP

Telefone: (15) 3281-7000

Site: <https://aracoiaba.sp.gov.br>

Funcionamento: Segunda a Sexta, das 08h às 16h



**PREFEITURA DE
ARAÇOIABA DA SERRA**

AV. LUANE MILANDA DE OLVEIRA, Nº 600, JARDIM SALETE
CEP 18160-000 – ARAÇOIABA DA SERRA - ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.634.069/0001-78 – FONE: (15) 3281-7000
www.aracoiaba.sp.gov.br

PORTARIA Nº 592, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024

“Dispõe sobre instauração de Processo Administrativo Disciplinar, sobre o afastamento da servidora indiciada de suas atribuições e dá outras providências.”

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JÚNIOR, Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o relatório de fls. 03 e 04 do Protocolo Flowdocs nº 28856/2024;

Considerando o requerimento da Secretaria de Desenvolvimento Social solicitando a suspensão preventiva da servidora;

Considerando o Parecer da Secretária de Assuntos Jurídicos constante em fls. 36 e 37 do Protocolo Flowdocs nº 28856/2024;

Considerando determinação do Exmo. Sr. Prefeito para abertura de Processo Administrativo Disciplinar em face da investigada.

RESOLVE:

Artigo 1º- Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em face da servidora **Victória Eduarda de Oliveira**, para apurar possível prática de violação aos artigos 122, incisos I, III, XI e XII e 123 caput e incisos XII e XXXI, da Lei Complementar nº 417/2023.

Artigo 2º - - Nos termos do artigo 153 da Lei Complementar n. 417/2023, afastar de forma cautelar do exercício do cargo, a servidora pública **Victória Eduarda de Oliveira** a partir de 02/10/2024, pelo prazo de 90 (noventa dias), podendo ser prorrogado por igual o prazo, sem prejuízo da remuneração do servidor.



PREFEITURA DE ARAÇOIABA DA SERRA

AV. LUANE MILANDA DE OLVEIRA, Nº 600, JARDIM SALETE
CEP 18160-000 – ARAÇOIABA DA SERRA - ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.634.069/0001-78 – FONE: (15) 3281-7000
www.aracoiba.sp.gov.br

Artigo 3º - O tempo do afastamento referido no artigo anterior não poderá superar o prazo de conclusão do Processo Administrativo Disciplinar correspondente.

Artigo 4º - Constituir a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar sendo os servidores ROSANGELA GUIMARÃES SILVA, como presidente da Comissão, ELIDAM PALUGAM DOS SANTOS e ALISON PAIFFER SALLES DA FONSECA como membros.

Artigo 5º - A comissão está encarregada de apurar os fatos denunciadores.

Artigo 6º - Para o fiel cumprimento de suas atribuições, a Comissão Permanente para o Processo Administrativo Disciplinar terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Artigo 7º - O Processo Administrativo Disciplinar seguirá o rito previsto no artigo 157 da Lei Complementar nº 417/2023, sem prejuízo de outras normas previstas na referida Lei Complementar.

Parágrafo Único - o prazo para realização e conclusão dos trabalhos será de 90 (noventa) dias, podendo ser admitida a sua prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem, consoante dispõe art. 158 da LC nº 417/2023.

Artigo 8º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçoiaba da Serra, 02 de outubro de 2024.

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JÚNIOR

Prefeito Municipal

Registrado em Livro próprio e publicado no site da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra
(<https://www.aracoiba.sp.gov.br/>), em 02 de outubro de 2024.



**PREFEITURA DE
ARAÇOIABA DA SERRA**

AV. LUANE MILANDA DE OLIVEIRA, Nº 600, JARDIM SALETE
CEP 18190-000 – ARAÇOIABA DA SERRA - ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.634.069/0001-78 – FONE: (15) 3281-7000
www.aracoiaba.sp.gov.br

DECRETO Nº 2858,
DE 02 DE OUTUBRO DE 2024.

*"Dispõe sobre a revogação do Decreto
nº 2801, de 16 de abril de 2024, e dá
outras providências."*

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR, Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, conferidas pelo artigo 80, inciso VIII da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a publicação do decreto estadual nº 68.898, de 23 de setembro de 2024, que revogou os Decretos nº 68.326, de 6 de fevereiro de 2024, e nº 68.368, de 5 de março de 2024;

CONSIDERANDO a comunicação da Secretaria Municipal de Saúde, sobre o fim da situação de emergência em saúde pública no município de Araçoiaba da Serra;

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado o decreto nº 2801, de 16 de abril de 2024, que declarou Situação de Emergência em Saúde Pública no Município de Araçoiaba da Serra em decorrência da proliferação de casos de arboviroses transmitidas por *Aedes aegypti*.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Araçoiaba da Serra, 02 de outubro de 2024.

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JÚNIOR
Prefeito de Araçoiaba da Serra

Registrado em Livro próprio, e disponível no site da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra,
www.aracoiaba.sp.gov.br, em 02 de outubro de 2024.



**PREFEITURA DE
ARAÇOIABA DA SERRA**

AV. LUANE MILANDA DE OLIVEIRA, Nº 600, JARDIM SALETE
CEP 18190-000 – ARAÇOIABA DA SERRA - ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.634.069/0001-78 – FONE: (15) 3281-7000
www.aracoiaaba.sp.gov.br

LEI Nº 2705, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024

“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA TRAVESSA DA TRAVESSA NOSSA SENHORA DOS NAVEGANTES, LOCALIZADA NO BAIRRO IPERÓ MIRIM, EM ARAÇOIABA DA SERRA/SP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JÚNIOR, Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - A Travessa da Travessa Nossa Senhora dos Navegantes, localizada no Bairro Iperó Mirim, passa a ser denominada: “**RUA CARMOSINA RODRIGUES PADILHA**”.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias previstas.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Araçoiaba da Serra, 02 de outubro de 2024.

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em Livro próprio, e disponível no site da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra, www.aracoiaaba.sp.gov.br, em 02 de outubro de 2024.



**PREFEITURA DE
ARAÇOIABA DA SERRA**

AV. LUANE MILANDA DE OLIVEIRA, Nº 600, JARDIM SALETE
CEP 18190-000 – ARAÇOIABA DA SERRA - ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.634.069/0001-78 – FONE: (15) 3281-7000
www.aracoiaba.sp.gov.br

LEI Nº 2706, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024

*“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA
DENOMINAÇÃO DA TRAVESSA NOSSA
SENHORA DOS NAVEGANTES,
LOCALIZADA NO BAIRRO IPERÓ MIRIM,
EM NOSSO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.*

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JÚNIOR, Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - A Travessa Nossa Senhora dos Navegantes, localizada no Bairro Iperó Mirim, passa a ter sua denominação alterada para: **“RUA MAGDALENA ANDRELINA DA CONCEIÇÃO”**.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias previstas.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Araçoiaba da Serra, 02 de outubro de 2024.

**JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado em Livro próprio, e disponível no site da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra,
www.aracoiaba.sp.gov.br, em 02 de outubro de 2024.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA**

Av. Luane Milanda de Oliveira, 600-Jardim Salete, CEP 18.190-000 Estado de São Paulo.

Divisão de Recursos Humanos

Fone (015) 3281-7026 | 3281-7027 | 3281-7030

E-mail: prefrh@aracoiaba.sp.gov.br

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 017/2024 (CP 001/2023)

A Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra, Estado de São Paulo, convoca o(s) candidato(s) habilitado(s) no Concurso Público Nº **001/2023**, para que compareçam no **Departamento de Recursos Humanos**, sito à Avenida Luane Milanda de Oliveira, nº 600 - Jardim Nossa Sra. Salete – Araçoiaba da Serra/SP, para manifestarem interesse na nomeação para regime Estatutário munidos dos documentos relacionados no ANEXO ÚNICO deste edital.

Cargo: Agente de Administração Escolar**Dia:** 08/10/2024 **Horário:** às 9h

CLASSIFICAÇÃO	NOME	DOCUMENTO
7º	LUIZ CESAR CARVALHO DE SOUZA	064.XXX.XXX-11

O não comparecimento a presente convocação será considerado desistência, sem direito de recursos administrativos.

Araçoiaba da Serra, 03 de outubro de 2024.

JOSE CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR

Prefeito Municipal

1

Assinado por 1 pessoa: JOSE CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR
Documento assinado digitalmente/electronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://aracoiabadaserra.flowdocs.com.br/public/assinaturas/7756D80674984B0CF844A0D064F6E>





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA

Av. Luane Milanda de Oliveira, 600-Jardim Salete, CEP 18.190-000 Estado de São Paulo.

Divisão de Recursos Humanos

Fone (015) 3281-7026 | 3281-7027 | 3281-7030

E-mail: prefrh@aracoiaba.sp.gov.br

ANEXO ÚNICO

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

Obs: Não será aceita a documentação em desconformidade com o especificado nesta relação, tampouco, faltando qualquer item dos relacionados abaixo.

1. Uma foto 3x4;
CÓPIA SIMPLES + ORIGINAL
2. RG;
3. CPF (dispensada a apresentação do CPF caso conste no RG);
4. Carteira Nacional de Habilitação (se requisitos do edital);
5. Certidão de nascimento ou casamento (a depender do estado civil);
6. Título de eleitor acompanhado da declaração de quitação eleitoral;
7. PIS/PASEP;
8. Certificado de Reservista (quando o caso);
9. Comprovante de conclusão do Ensino Médio e Histórico Escolar;
10. Declaração de Imposto de Renda COMPLETA (se for declarante); ou Declaração de isento (<https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/centrais-de-conteudo/formularios/declaracoes/dai/view>)
11. Comprovante de endereço atual;
12. Cópia da Carteira Profissional (pág. da foto, qualificação civil, de todos os registros de emprego e da página do último registro em branco);
13. Comprovante de Vacinação da COVID-19;
14. Atestado de Antecedente Criminal;
15. Certificado de Curso de Formação/Especialização (conforme requisitos do edital);
16. Originais dos documentos de acumulação (se houver outro vínculo empregatício);
17. Certidão de nascimento, R.G. e CPF de filhos;
18. Comprovante de frequência escolar para filhos acima de 4 anos;
19. Comprovante de vacinação de filhos até 5 anos;
20. Declaração da Escola para filhos cursando nível superior, entre 21 e 24 anos.

2

Assinado por 1 pessoa: JOSE CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR
Documento assinado digitalmente/electronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://aracoiabadaserra.flowdocs.com.br/public/assinaturas/77756D8067474994E0CF844AAD084F6E>





MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA DA SERRA
AVENIDA LUANE MILANDA OLIVEIRA, Nº 600 - JARDIM SALETE - CNPJ: 46.634.069/0001-78
ARACOIABA DA SERRA/SP - CEP 18.190-000
FONE: (15) 3281-7000



CÓDIGO DE ACESSO
77756D8067474994B0CF844AAD084F6E

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://aracoiabadaserra.flowdocs.com.br/public/assinaturas/77756D8067474994B0CF844AAD084F6E>

RETIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA, torna público que, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2023 - Processo Administrativo Nº 373/2023, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA futura e eventual Aquisição de Hortifrutigranjeiros para Alimentação Escolar do Município de Araçoiaba da Serra/SP, conforme Termo de Referência contido no Anexo I, foi ADJUDICADO pelo pregoeiro ora signatário no dia 02/10/2024 e HOMOLOGADO pela Autoridade Municipal o seu resultado no dia 02/10/2024, para a empresa ILUMINARE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 08.600.856/0001-00, no lote 01 perfazendo um valor total de R\$ 180.976,40, W&C ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 10.362.443/0001-86, no lote 02, perfazendo um valor total de R\$ 33.150,00, VITTALLY SOLUÇÕES E ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 49.047.965/0001-29, nos lotes 03 e 04, perfazendo um valor total de R\$ 1.520.792,00 Araçoiaba da Serra, 03 de outubro de 2024. José Carlos de Quevedo Junior. Prefeito.